



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Dá denominação de Rua Pascoal Domingues Schunck, no Bairro Parque Itararé, Distrito e Município de Embu-Guaçu.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu no uso das atribuições que lhe são conferidas aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pascoal Domingues Schunck**, via existente sem denominação, no Bairro Parque Itararé, Distrito e Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de março de 2024.

Carlinhos
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

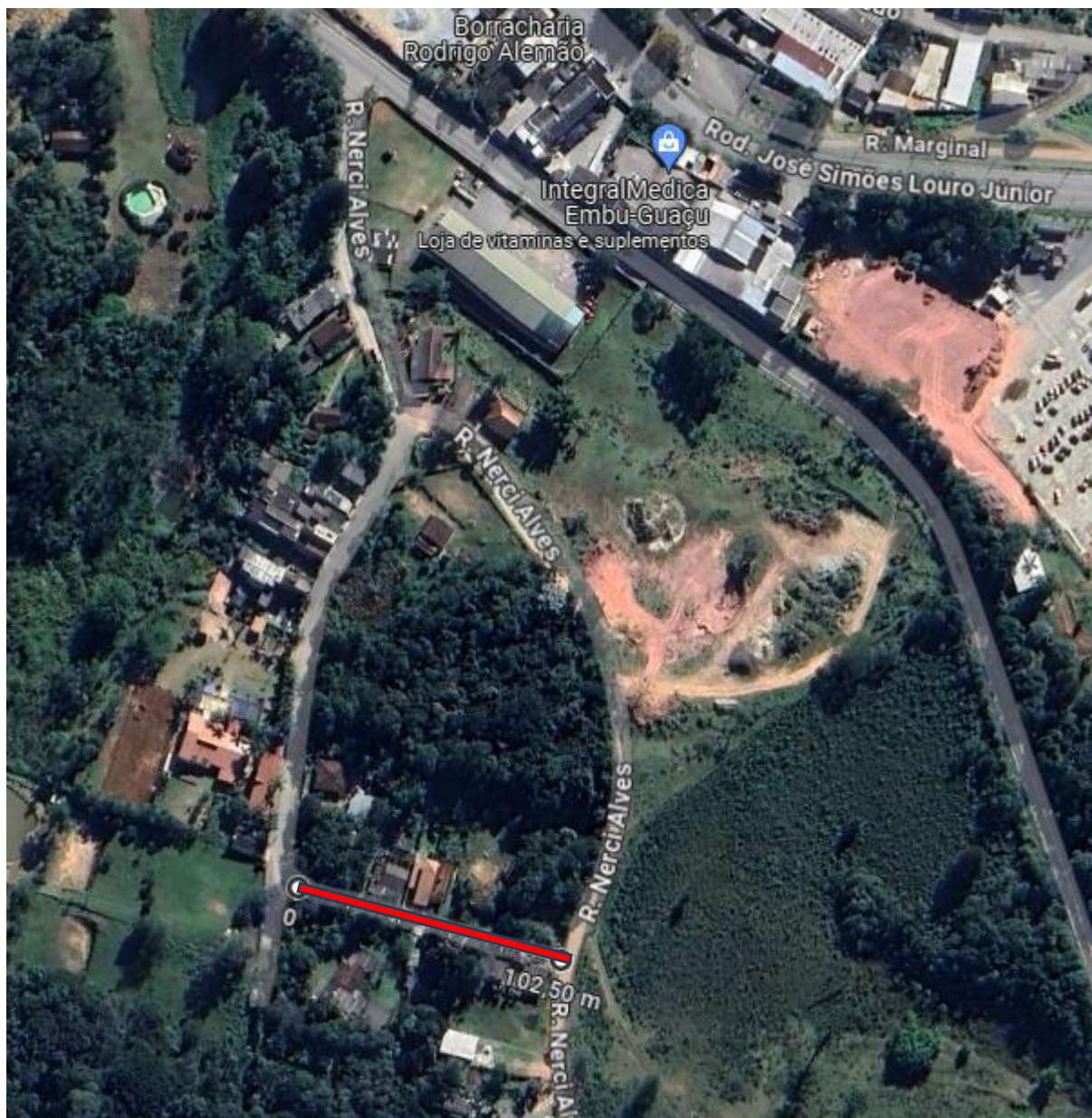
A via existente não possui denominação, e através do presente projeto de lei com sua oficialização em logradouro público, proporcionará sua integração ao mapa viário.

A localização da via está na imagem abaixo, e a denominação escolhida “Rua Pascoal Domingues Schunck”.

Pascoal Domingues Schunck, nasceu em Embu-Guaçu, e foi morador no bairro. Filho de João Domingues e Helena Schunck Domingues, veio a falecer em 02 de setembro de 2.000.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo - Distrito, Município e Comarca de Itapeçerica da Serra
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Custódio Pires - OFICIAL DESIGNADO

CERTIDÃO de ÓBITO

Livro C-43

Folhas 099

Nº 11.704

Certifico que em 02 de outubro de 2.000, foi feito o registro do óbito de PASCOAL DOMINGUES SCHUNCK, falecido(a) às 18:50 horas do dia vinte e seis (26) de setembro de dois mil (2.000), em o(a) Hospital Geral, neste distrito.-

De sexo masculino, profissão pedreiro, estado civil solteiro, natural de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, com quarenta e dois (42) anos de idade, filho(a) de JOAO DOMINGUES e HELENA SHUNCK DOMINGUES, residente e domiciliado(a) a R. Valdomiro Moreira, 27, Itararé, Embu Guaçu, desta Comarca.-
Foi declarante Helena Schunck Domingues.-

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr(a) Jose Albani de carvalho Junior, que deu como causa da morte insuficiência múltipla e sistemas, choque séptico, septicemia de foco urinário, gastroenterocolite aguda.-

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Embu Guaçu, desta Comarca.-

Observações: Deixou bens a inventariar. Não fez testamento. Era eleitor. .-

O referido é verdade e dou fé.

Itapeçerica da Serra, 02 de outubro de 2000.


ROSEMEIRE BORGES PIRETTI PEREIRA

Isenta de emolumentos
Lei 6.015 artigo 30

